



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 251, DE 19 DE JANEIRO DE 2001.**

**“CRIA CARGOS NA ESTRUTURA DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º**- Ficam criados na estrutura do Poder Executivo Municipal, 250 (duzentos e cinquenta), **Cargos Remunerados Especiais**, os presentes cargos serão identificados pela sigla (C. R. E.).

**Art. 2º** - Não se comunicarão aos cargos ora criados, os direitos inerentes aos quadros funcionais da Municipalidade.

**Art. 3º** - Aplicar-se-ão aos cargos mencionados no Art. 1º, o estatuído na Lei n.º 241 de 01 de dezembro de 2000.

**Art. 4º** - A remuneração básica e imutável dos C. R. Es. será de R\$ 200,00 (duzentos Reais); ficando desde já o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir as regulamentações necessárias para o fiel cumprimento do presente Diploma Legal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de janeiro de 2001.

  
**Carlo Busatto Junior**  
Prefeito

Publicado no Jornal *Correio da Interior*  
*Fluminense* em 19/01/01  
Edição n.º 26 Fls. \_\_\_\_\_

/rfe